



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 041/2021

Processo Legislativo nº 070/2021

Assunto: Altera o § 3º do artigo 1º da Resolução nº 24/2019.

Autoria: Vereadora Professora Vivian Repessold

De: Gabinete da Vereadora Vivian Repessold

Para: Comissão de Finanças e Orçamento - CFO

Em Atenção ao despacho nº 005 da CFO (fls. 11) e a requisição de informações solicitadas pela Diretoria Jurídica às fls. 07/07-v, acrescento abaixo as informações pertinentes.

A proposta legislativa em tramitação diz respeito a cursos de Estudos Adicionais e cursos de Especialização. A questão suscitada pela Diretoria Jurídica tem pertinência técnica, já que os cursos de Estudos Adicionais tratam da titulação de nível médio, técnico ou superior, enquanto os cursos de Especialização dizem respeito à pós-graduação, mestrado e doutorado, conforme definido no art. 1º da Resolução nº 24/2019. Diante disso, apresento anexo um novo texto do Projeto de Resolução para avaliação.

Vilhena, 12 de abril de 2021.

Respeitosamente,


PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Vereadora



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- | |
|---|
| ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda Impositiva |
|---|

AUTORA: VEREADORA PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 041/2021

ALTERA O §3º DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 024/2019.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O §3º do art. 1º da Resolução 024/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º A expressão detentor de Cursos de Estudos Adicionais ou Especialização refere-se à comprovação de educação formal por meio de certificado ou diploma reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC emitido antes ou após à data de admissão do servidor.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 12 de abril de 2021.


PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Vereadora



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD



DESPACHO Nº 06

Processo Legislativo nº 070/2021

Assunto: Altera o § 3º do artigo 1º da Resolução nº 24/2019.

Autoria: Vereadora Professora Vivian Repessold

De: Gabinete da Vereadora Vivian Repessold

Para: Diretoria Legislativa

À Diretoria Legislativa, para parecer técnico em atenção à letra "b" do Despacho nº 04 (fls. 07/07-v).

Vilhena, 12 de abril de 2021.


FERNANDO PENAFIEL
Analista Parlamentar